



**Sistema de Incentivos
Emprendedorismo**

Sistema de Incentivos Empreendedorismo

Aprovado pela Deliberação CIC nº 26/2024/PL

Código do aviso NORTE2030-2024-87

Enquadramento

Apoio para Investimentos que visem a fase de arranque de novas empresas e novos negócios que resultem de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D), ou que detenham uma componente forte de valorização do conhecimento, incluindo em áreas intensivas em tecnologia e criatividade.

**Âmbito
geográfico**

Norte

Beneficiários*

Micro e pequenas
empresas em fase
de arranque**

**Duração máxima
da operação**

24 meses

**Dotação
orçamental**

3M €



*Não são beneficiários elegíveis:

- a) empresas que, independentemente da sua dimensão, assumam a forma de Empresário em Nome Individual e de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) apoio os prestadores de serviços ou profissionais liberais, uma vez que não constituem formas jurídicas de empresa.

** Ser uma empresa em fase de arranque, com idade máxima até aos 3 anos após início de atividade e mínima de 6 meses

Critérios de elegibilidade específicos

- Ter por objetivo a criação de nova empresa e novo negócio que resulte de **projeto de I&D**, em que o candidato tenha **participado como beneficiário líder ou co-promotor**, cofinanciado com fundos europeus e devidamente identificado e concluído com sucesso;
- O **produto/serviço** foco da candidatura deve apresentar um **nível de maturidade tecnológica ou produção (TRL/MRL) de 8 ou 9**;
- As operações a apoiar devem visar a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas do processo de produção existente, através da **transferência e aplicação de conhecimento**, introduzindo inovação de âmbito nacional e/ou internacional;
- Enquadrar-se nos **domínios prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Norte S3NORTE21-27**;
- Dispor, no mínimo, de **um posto de trabalho remunerado**, em Equivalente de Tempo Integral (ETI), titular de nível de qualificação \geq VI, afeto aos quadros da empresa;
- Contribuir para a **criação ou manutenção de**, pelo menos, **um posto de trabalho qualificado** (nível \geq VI) remunerado no território da região NUTS II Norte;
- Apresentar **custos de I&D \geq 20% do total dos seus custos de funcionamento** em, pelo menos, um dos três anos que precederam a concessão do auxílio, ou, no caso de uma empresa em fase de arranque sem qualquer historial financeiro, na auditoria do seu exercício fiscal corrente;
- Ter um **capital social mínimo realizado de 25.000 Euros**;
- Proceder ao registo no Serviço Público de Notificações Eletrónicas (SPNE), assegurando a devida atualização.



Despesas elegíveis

- a) **Ativos corpóreos**, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- b) **Ativos incorpóreos**, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- c) **Outras despesas de investimento**, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados os revisores oficiais de contas*, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia;
- d) **Custos indiretos** com metodologia de custos simplificados, à taxa fixa de 5 % sobre o total dos custos diretos elegíveis;
- e) **Em casos devidamente justificados**, as operações podem ainda incluir a **construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.****

Incentivo

Taxa Máxima/natureza	75% - não reembolsável
Montante	Até ao limite de 500.000€ por projeto

Limites ao Investimento

Mínimo de despesa elegível	100.000€
Máximo de despesa elegível	3M €

Datas de candidatura e decisão

Abertura	31/12/2024
Fecho	28/02/2025 (18h)
Análise	60 dias úteis após o fecho do Aviso
Data-Limite para a comunicação da decisão	5 dias úteis após a proposta de decisão

* Não podem exceder 2.000€

** As despesas com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder 35% das despesas elegíveis totais da operação.



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

